



Direção Regional do Ambiente
Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã
Apartado 140
9900-014 -HORTA

V/ REFERÊNCIA:
SAI-SRAAC 2023/3384

V/ COMUNICAÇÃO DE:
08/03/2023

N/ REFERÊNCIA:
Of. 1273

DATA:
30/05/2023

ASSUNTO: Parecer de conformidade com as disposições regulamentares do PDM em vigor à pretensão de licenciamento da pedra das Areias do Salto da Moça, freguesia e concelho das Lajes das Flores

Exmo. Sr. Director Regional,

Em resposta à Vossa comunicação com a ref. SAI-SRAAC 2023/3384, de 2023/03/08, a qual solicita parecer relativo à conformidade da pretensão de licenciamento da pedra das Areias do Salto da Moça, proposta pelo nosso município na freguesia e concelho das Lajes das Flores, com as disposições regulamentares do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, vimos remeter nossa informação.

No PDM das Lajes das Flores, publicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2007/A, de 2 de fevereiro, a área do referido projeto insere-se em Espaços Agrícolas Não Incluídos na Reserva Agrícola Regional (RAR).

Segundo o artigo 9.º do regulamento do PDM das Lajes das Flores, os espaços agrícolas são caracterizados por possuírem, ou serem destinados para o uso geral dominante de produção agrícola e pecuária, dividindo-se nas categorias de espaços agrícolas incluídos na RAR e de espaços agrícolas não incluídos na RAR.

A alínea a) do ponto 5 do mesmo artigo admite como usos compatíveis nos espaços agrícolas não incluídos na RAR o licenciamento da exploração de massas minerais, desde que não abrangido por servidão ou restrição ou outro regime legal que o contrarie, em parcela de terreno que disponha de acesso público com perfil transversal e pavimento adequado à utilização.

Tendo em conta o projeto, tratando-se a exploração de massas minerais um uso do solo temporário, a proposta de recuperação ambiental e paisagística em pastagem assegura a recuperação da funcionalidade agrícola da área afetada.



MUNICÍPIO DE LAJES DAS FLORES
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao apresentado, avalia-se a pretensão do licenciamento da pedra das Areias do Salto da Moça como conforme às disposições regulamentares do PDM em vigor.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice Presidente da Câmara,

Beto Alexandre Azevedo Vasconcelos